

## CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2024/2025

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades de serviço docente, no grupo de recrutamento 110, como abaixo descrito.

<b>Horário 87</b>	
<b>Grupo de recrutamento 110 – 1º Ciclo</b>	
Legislação de referência	Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio.
Identificação da modalidade de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo.
Identificação da duração do contrato	Temporário.
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa.
Caracterização de funções	Professora titular de turma.
Número de horas semanais a concurso	25 horas.
Requisitos de admissão	Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 110.
Critérios de seleção	Graduação profissional em 31-08-2023, nos termos do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor – <b>100%</b> .
Documentos necessários	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Certificado de habilitações conferente de qualificação profissional para o grupo a concurso e declaração de estágio pedagógico no grupo referido;</li> <li>◆ Registo biográfico ou declaração de tempo de serviço prestado antes e após a profissionalização.</li> </ul>
Critérios de desempate	<b>a)</b> Classificação profissional mais elevada; <b>b)</b> Maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; <b>c)</b> Maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; <b>d)</b> Candidatos com maior idade; <b>e)</b> Candidato com o número de candidatura mais baixo (nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor).
Publicação da seleção	A lista final ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento - <a href="http://www.aeolivais.edu.pt">www.aeolivais.edu.pt</a> (nº 8 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor).

- ◆ Os documentos comprovativos dos elementos necessários à graduação profissional devem ser anexados no SIGRHE.
- ◆ O não envio dos documentos acima referidos, para quem não consta na lista de ordenação do Grupo 110, publicada pela DGAE para o concurso de 2024/2025, não permite que se faça a graduação profissional.

Lisboa, 28 de abril de 2025

O Diretor,  
Alberto Veronesi